



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

INTERNO

Grupo de acesso

PRODAM

PORTARIA Nº 198/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 do Estatuto Social.

Considerando a exposição de motivos contida na OS Nº 05/2022-DITEC, visando a contratação da empresa PEIXOTO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, processo administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 07/2022, a fim de prestar serviços técnicos especializados em direito tributário, com ênfase na redução da carga tributária e na recuperação de valores pagos indevidamente, com contraprestação a título de honorários advocatícios no valor de 13% (treze por cento), “*ad exitum*”, calculado sobre o proveito econômico obtido nas demandas administrativas ou judiciais, com fulcro na alínea ‘c’ do inciso II do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer e ratificar, com base na alínea ‘c’ do inciso II do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, o Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa PEIXOTO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, processo administrativo de INEXIGIBILIDADE nº 07/2022, a fim de prestar serviços técnicos especializados em direito tributário, com ênfase na redução da carga tributária e na recuperação de valores pagos indevidamente, com contraprestação a título de honorários advocatícios no valor de 13% (treze por cento), “*ad exitum*”, calculado sobre o proveito econômico obtido nas demandas administrativas ou judiciais, com fulcro na alínea ‘c’ do inciso II do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 17 de outubro de 2022.

Lincoln Nunes da Silva
Diretor Presidente

EAB/